

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 38/2024 .....	3
PORTARIA Nº 40/2024 .....	3
PORTARIA Nº 47/2024 .....	3
PORTARIA Nº 39/2024 .....	3
PORTARIA Nº 43/2024 .....	3
PORTARIA Nº 37/2024 .....	3
PORTARIA Nº 42/2024 .....	4
PORTARIA Nº 41/2024 .....	4
PORTARIA Nº 30/2024 .....	4
PORTARIA Nº 29/2024 .....	4
PORTARIA Nº 36/2024 .....	4
PORTARIA Nº 35/2024 .....	5
PORTARIA Nº 44/2024 .....	5
PORTARIA Nº 32/2024 .....	5
PORTARIA Nº 33/2024 .....	5
PORTARIA Nº 31/2024 .....	5
PORTARIA Nº 34/2024 .....	5

*(clique para ir ao item selecionado)*

**PORTARIA Nº 38/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **ANTONIO JOAQUIM SOARES JUNIOR**, Guarda Municipal (Cedido a Sec. de Saúde), matrícula nº 0010091, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 40/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **ROSINEIDE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 0006371, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 47/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias a servidora Municipal **CLAUDENICE DE SOUSA LOPES BRITO**, Professora, matrícula nº 0006511, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 39/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **MAGNO DANIEL RIBEIRO DAMASCENO**, Professor, matrícula nº 0006731, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 43/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **MARIA PEREIRA DUARTE SANTOS**, Professora, matrícula nº 0004252, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 37/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **RAIMUNDO JOSE SOUSA DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0008151, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 42/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **RAUL KASSINTON SANTOS SILVA**, Médico, matrícula nº 0012621, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 41/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **SEBASTIÃO SILVEIRA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0007521, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 30/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias a servidora Municipal **CARLENE ALVES SILVA**, Professora, matrícula nº 0002641, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 29/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias a servidora Municipal **FRANCISCA CLAUDEIR ALVES DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 0007511, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 36/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **JOILTON PEREIRA BARRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0007541, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 35/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **JOSE HILTON PEREIRA DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0007371, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 44/2024**

Exonera servidor que mencionar e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas Atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, **MARIA PEREIRA DUARTE SANTOS**, Portadora da Carteira de identidade nº **038956052010-0 SSP/ MA** e CPF Nº **330.238.163-87**, do cargo de Diretora da unidade de Ensino Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 32/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **MATIAS VIEIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0007681, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 33/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **PEDRO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 0023169, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 31/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias a servidora Municipal **TERESINHA DE JESUS FERNANDES SILVA MOURA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0006961, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 34/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para concorrer a cargo eletivo, no período de noventa dias ao servidor Municipal **THYAGO GUIMARÃES SANTOS**, motorista, matrícula nº 0008531, a iniciar em 06/07/2024 e finalizar em 06/10/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2024.

Marlon Saba de Torres  
**Prefeito Municipal**



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**ALYNNE CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**HALLAN SANTOS DINIZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária de Saúde



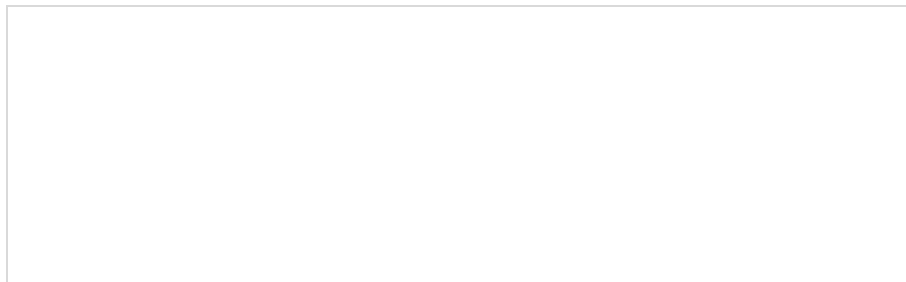
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11